PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____DE 17 DE MARÇO DE 2025

AUTOR – VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

"Dispõe sobre a concessão de outorga de Título de Cidadão Benemérito da Comunidade do Município de Anápolis a **Dra. Débora de Oliveira Canedo** e orienta outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu, **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º: Por meio desde Decreto Legislativo, fica concedido a outorga de Título de Cidadão Benemérito da Comunidade do Município de Anápolis a Dra. Débora de Oliveira Canedo.

Artigo 2º: Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 17 de março de 2025

REAMILTON DO AUTISMO

VEREADOR PODEMOS

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14
Bairro Jundiaí, Anápolis-go
CEP: 75110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA AO DECRETO LEGISLATIVO Nº _____DE 17 DE MARÇO DE 2025

A justificativa do presente projeto se encontra na importância dos serviços prestado pela Dra. Débora de Oliveira Canedo, na cidade de Anápolis e Abadiânia.

Médica intensivista e clínica médica, formada pela Academia Brasileira de Medicina Intensiva e pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica, além de membro da Academia Brasileira de Neurologia.

Graduada em Medicina na cidade de Manaus, carreira construída pautada pelo compromisso com a saúde pública, atuando com excelência no Sistema Único de Saúde (SUS). Atendimento humanizado e inclusivo, dedicado a proporcionar cuidado integral aos pacientes, promovendo dignidade e equidade no acesso à saúde.

Atualmente, responsável técnica pela Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do Hospital Evangélico Goiano e Diretora clínica da Unidade Mista de Saúde de Abadiânia. Além disso, exercendo papel importante na formação de novos profissionais como professora do curso de Medicina da UniEvangélica e preceptora da residência de Clínica Médica.

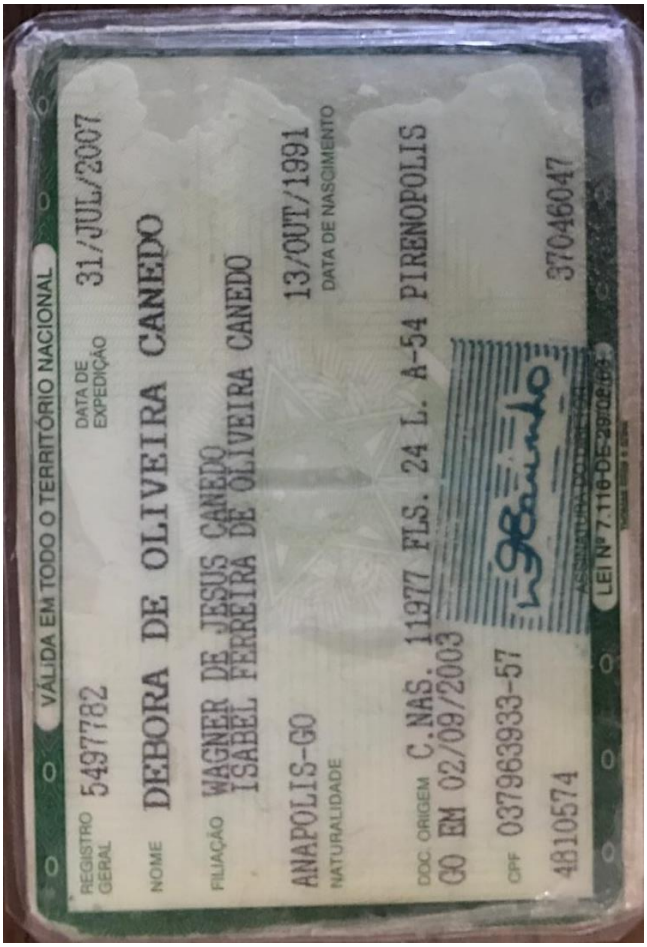
Experiência clínica e administrativa com uma visão centrada no ser humano, contribuindo para a melhoria da saúde pública e a inclusão social na área médica.

Sala das Sessões, 17 de março de 2025

REAMILTON DO AUTISMO

VEREADOR PODEMOS


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 5497782
DATA DE EXPEDIÇÃO 31/JUL/2007
NOME DEBORA DE OLIVEIRA CANEDO
FILIAÇÃO WAGNER DE JESUS CANEDO
ISABEL FERREIRA DE OLIVEIRA CANEDO
NATURALIDADE ANAPOLIS-GO
DATA DE NASCIMENTO 13/OUT/1991
DOC. ORIGEM C.NAS. 11377 FLS. 24 L. A-54 PIRENOPOLIS GO EM 02/09/2003
CPF 037963933-57
4B10574
37046047
LEI Nº 7.116-DE-29/08/83